



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 101 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os Créditos Adicionais Especiais, cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro findo, podem ser reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o art. 45 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Especial foi autorizado pela Lei Municipal nº. 2.469 de 27 de novembro de 2009;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial até o valor de R\$ 359.323,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e três reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Capacitação de Recursos Humanos PMAT	04.04.128.0058.2001	33.90.30.00	012	9.450,00
			33.90.39.00	012	140.000,00
			44.90.52.00	012	209.873,00
	TOTAL				359.323,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial mencionado no artigo anterior, é proveniente de recursos financeiros oriundos da Operação de Crédito com BNDES através do PMAT.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 29 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal